



AMVAP - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Superintendência de Projetos e Custos

DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRAS RODOVIÁRIAS

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					INCIDÊNCIA
		(ISS = 2%)	(ISS = 3%)	(ISS = 4%)	(ISS = 5%)	EQUIPAMENT O (2) (ISS = 3%)	
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,80%	CD
LUCRO BRUTO	L	8,69%	8,69%	8,69%	8,69%	6,64%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,71%	1,71%	1,71%	1,71%	0,82%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,32%	CD
RISCO(*)	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,50%	CD
TRIBUTOS	I	5,05%	5,75%	6,45%	7,15%	6,65%	PV
ISS	ISS ⁽¹⁾	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	3,00%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	PV

FÓRMULA DO BDI	BDI =	$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$					
BDI(NUMERADOR)		16,05%	16,05%	16,05%	16,05%	11,98%	
BDI(DENOMINADOR)		90,45%	89,75%	89,05%	88,35%	88,85%	
	BDI =	28,31%	29,31%	30,32%	31,36%	26,03%	

OBSERVAÇÕES

⁽¹⁾ INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.